

Portaria Nº 003/2023

O Diretor Geral da FAPESB, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 8.155, de 19 de fevereiro de 2002, Considerando que o **Edital Fapesb nº 009/2022**, já se encontrava com o período de submissão de propostas encerrado quando da publicação da Portaria Fapesb nº 081/2022, de 21 de novembro de 2022, que suspendeu o referido edital; Considerando que desde 2019 a Direção da Fapesb vem adequando a sua capacidade operacional através da redução do número de instrumentos de repasse novos em relação ao número de instrumentos encerrados;

Considerando a imagem da Fundação e o respeito aos pesquisadores que submeteram projetos nos respectivos editais;

RESOLVE:

Proceder ao julgamento das propostas submetidas e enquadradas, realizando a publicação dos resultados preliminares da primeira fase, com o respectivo cronograma de continuação do processo em até 60 dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Salvador, 22 de março de 2023.

Handerson Jorge Dourado Leite

Diretor Geral da FAPESB